



MACAUBAS. Ficando o mesmo prorrogado até 28/10/2022, conforme ofício nº1451/2020- CAR. Data assinatura: 27/10/2020

Nº 068/2015 Convenientes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA. Ficando o mesmo prorrogado até 28/10/2022, conforme ofício nº1461/2020- CAR. Data assinatura: 27/10/2020

Nº 069/2015 Convenientes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ. Ficando o mesmo prorrogado até 28/10/2022, conforme ofício nº1421/2020- CAR. Data assinatura: 27/10/2020

Nº 070/2015 Convenientes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA. Ficando o mesmo prorrogado até 28/10/2022, conforme ofício nº1455/2020- CAR. Data assinatura: 27/10/2020

Nº 071/2015 Convenientes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA. Ficando o mesmo prorrogado até 28/10/2022, conforme ofício nº1475/2020- CAR. Data assinatura: 27/10/2020

Nº 072/2015 Convenientes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUÉM DE SÃO FRANCISCO. Ficando o mesmo prorrogado até 28/10/2022, conforme ofício nº1428/2020- CAR. Data assinatura: 27/10/2020

Nº 073/2015 Convenientes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO. Ficando o mesmo prorrogado até 28/10/2022, conforme ofício nº1442/2020- CAR. Data assinatura: 27/10/2020

Nº 074/2015 Convenientes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA. Ficando o mesmo prorrogado até 28/10/2022, conforme ofício nº1431/2020- CAR. Data assinatura: 27/10/2020

Nº 075/2015 Convenientes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA. Ficando o mesmo prorrogado até 28/10/2022, conforme ofício nº1449/2020- CAR. Data assinatura: 27/10/2020

Nº 076/2015 Convenientes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA. Ficando o mesmo prorrogado até 28/10/2022, conforme ofício nº1446/2020- CAR. Data assinatura: 27/10/2020

Nº 077/2015 Convenientes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS. Ficando o mesmo prorrogado até 28/10/2022, conforme ofício nº1411/2020- CAR. Data assinatura: 27/10/2020

Nº 078/2015 Convenientes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO. Ficando o mesmo prorrogado até 28/10/2022, conforme ofício nº1418/2020- CAR. Data assinatura: 27/10/2020

Nº 079/2015 Convenientes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRANHA. Ficando o mesmo prorrogado até 28/10/2022, conforme ofício nº1447/2020- CAR. Data assinatura: 27/10/2020

Nº 080/2015 Convenientes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. Ficando o mesmo prorrogado até 28/10/2022, conforme ofício nº1470/2020- CAR. Data assinatura: 27/10/2020

Nº 081/2015 Convenientes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÁ. Ficando o mesmo prorrogado até 28/10/2022, conforme ofício nº1472/2020- CAR. Data assinatura: 27/10/2020

Nº 082/2015 Convenientes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA. Ficando o mesmo prorrogado até 28/10/2022, conforme ofício nº1420/2020- CAR. Data assinatura: 27/10/2020

Nº 097/2015 Convenientes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS. Ficando o mesmo prorrogado até 28/10/2022, conforme ofício nº1465/2020- CAR. Data assinatura: 27/10/2020

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 747/2020. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base no artigo 16, inciso III, do Decreto Nº 8877 de 19 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto Nº 17.378 de 01 de fevereiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Raimunda Miranda dos Santos, professora, Cadastro nº 11.079.372-9 para assinar documentos de Execução Orçamentária e Financeira da Unidade Gestora 0066- Núcleo Territorial de Educação NTE 03 - SEABRA, nas ausências e impedimentos da Diretora Aline D'Oliveira Lopes, Cadastro nº 11.451.335-9.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 885/2019, publicada no DOE de 29/11/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 28 de outubro de 2020

Jerônimo Rodrigues Souza
Secretário da Educação

PORTARIA Nº 748/2020. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.208, de 29 de dezembro de 2006, alterado pelo Decreto nº 12.908, de 20 de maio de 2011, e considerando a Instrução Conjunta SAEB/SECULT nº 01, de 19 de fevereiro de 2014, RESOLVE

Retificar na Portaria nº 469/2020, publicada no Diário Oficial do dia 12 de agosto de 2020, o site/domínio onde estão disponibilizados os documentos, Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos, passando a ser: educadores.educacao.ba.gov.br/node/35906 e insitucional.educacao.ba.gov.br/secretaria1.

Salvador, 27 de outubro de 2020.

Jerônimo Rodrigues Souza
Secretário da Educação

PORTARIA Nº 43/2020. A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a mudança de denominação da Instituição Privada de Ensino Colégio São Francisco Xavier, código MEC 29182638, processo SII/SEI nº 0001317-3/2020, autorizada através da portaria nº 988, publicada no D.O.E. de 23/03/1991, que ministra a Educação Infantil e o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, localizado na Travessa São Francisco, nº 241, Bairro Pernambuco, município de Salvador/BA, tendo como Entidade Mantenedora Colégio São Francisco Xavier LTDA, CNPJ nº 42.203.182/0001-48, Passando a denominar-se Escolinha Aquarela, a partir do ano letivo de 2015.

PORTARIA Nº 44/2020. A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE:

Autorizar a partir do ano letivo de 2020, a oferta do Ensino Médio na Instituição Pública de Ensino Colégio Estadual Alberto Silva, código MEC nº 29201390, código SEC nº 1100159, processo SEI nº 011.7644.2020.0042893-76, criado através da Portaria nº 2345, publicada no D.O.E. de 11/04/1981, considerando regularizada a vida escolar dos alunos matriculados e com aproveitamento no período de 2000 a 2019, conforme atas de resultados finais constantes no processo.

Salvador, 28 de outubro de 2020.

Maria Celeste Gomes Vianna

Diretora do Núcleo Territorial de Educação NTE 26

Conselho Estadual de Educação – CEE

Atos aprovados em 19 de outubro de 2020

COMISSÃO DE DIREITO EDUCACIONAL

Relatora: Consa. Eni Santana Barreto Bastos

Processo SEI nº 011.5502.2020.0013756-50 - Regularização de Vida Escolar - Vivian Lopes de Cerqueira - Salvador/BA.

PARECER CEE nº 95/2020

Considerando o exposto, somos de parecer que este Conselho Estadual de Educação da Bahia:

1. providencie, imediatamente, o descredenciamento compulsório do CESAL - Centro de Ensino Supletivo de Salvador, com recolhimento do acervo documental para o Setor de Escolas Extintas localizado no NTE-26; e
2. determine que o NTE-26:

a) emita um novo Histórico Escolar para VÍVIAN LOPES DE CERQUEIRA, idêntico ao que foi expedido pela instituição de origem - CESAL - Centro de Ensino Supletivo de Salvador, com a correção dos nomes dos dois genitores, ou seja, acréscimo do de entre os dois sobrenomes de cada genitor;

b) disponibilize esse Histórico Escolar, no menor prazo possível, para VÍVIAN LOPES DE CERQUEIRA.

Salvador, 19 de outubro de 2020.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente - CEE/BA

Atos aprovados em 08 de abril de 2020

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Relator: Conselheiro Rui Oliveira

Processo CEE 46475-8/2017 - Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Prótese Dentária - PROJETA - Salvador/BA.

PARECER CEE Nº 58/2020

Ante ao exposto, sou de Parecer que este Conselho Estadual de Educação:

a) autorize por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Prótese Dentária, pertencente ao Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, a ser ofertado pelo PROJETA, situado à Rua da Mangueira, ns. 30 e 32 - Nazaré, no município de Salvador/BA, mantido por L & L Fontes Serviços de Educação Profissional Ltda - ME, CNPJ 12.763.362/0002-02;

b) aprove pelo mesmo período, o Plano de Curso de Educação Profissional Técnica em Nível Médio em Prótese Dentária com carga horária total de 1.500 horas, sendo 1.200 horas de aulas teórico - práticas e 300 horas de estágio supervisionado obrigatório, sem saídas intermediárias para certificação de qualificação profissional;

c) oficie o mantenedor do PROJETA para que protocole, no prazo de 30 (trinta) dias, nova versão do Regimento Escolar com os ajustes apontados neste Parecer;

d) considere válidos os estudos dos alunos que porventura tenham sido matriculados neste curso a partir do dia 16 de janeiro de 2018, comunicado pelo estabelecimento de ensino, tendo como base a Resolução CEE nº 77/2016, vigente à época;

e) esclareça ao Estabelecimento de Ensino que a Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Prótese Dentária, ora conferida, aplica-se exclusivamente para oferta no endereço supramencionado, nos termos da Resolução CEE nº 172/2017, ficando, portanto, impedido de funcionar com o referido Curso em outros endereços ou municípios sem a prévia autorização deste Conselho;

f) determine que o PROJETA adote as providências necessárias no que concerne ao cadastramento do Curso, ora autorizado, junto ao Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, informando o número e o teor deste ato; e

g) determine que a direção do PROJETA adote os procedimentos necessários quanto a responder anualmente o CENSO ESCOLAR de acordo com a Portaria Ministerial nº 197 de 07 de março de 2014.